

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B1C49B3368**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

DECRETO Nº31/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Dispõe acerca da retificação de portarias de nomeação referentes a Chamada Pública Simplificada para seleção temporária, regida pelo Edital 02/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ/ PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II, da Constituição Federal que prevê que a investidura em cargos e empregos públicos deve se dar por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, excepcionando, no inciso IX, a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que os agentes públicos detentores de funções públicas temporárias não se enquadram como servidores públicos *stricto sensu*;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº178/2024, que dispõe acerca da contratação temporária, e seu art. 7º, que prevê que contratações serão feitas por prazo máximo de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a excepcionalidade do interesse público devidamente comprovado;

CONSIDERANDO que o ato de prorrogação é ato discricionário da administração pública, levando em conta critérios de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO os termos do art. 9º, item 9.1 da Chamada Pública Simplificada para seleção temporária, regida pelo Edital 02/2023, que dispõe que este será regido pelas Leis de contratação temporária, no que couber e terá duração pelo tempo necessário para atender excepcional interesse público, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública, obedecendo a legislação vigente.

DECRETA

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B1C49B3368**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

ART. 1º - Ficam retificadas as portarias referentes a Chamada Pública Simplificada para seleção temporária, regida pelo Edital 02/2023, no que se refere ao prazo de vigência, tendo validade de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, em conformidade as disposições legais vigentes.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 02 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí-PI,
10 de julho de 2025.

MOISES DA CUNHA
LEMOS
FILHO:84678836187

Assinado de forma digital
por MOISES DA CUNHA
LEMOS FILHO:84678836187
Dados: 2025.07.10 12:00:47
-03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL